Igarassu, 23 de julho de 2004

LEI Nº 2.511/2004

EMENTA: Institui o dia 09 de março como feriado municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 09 de março como feriado municipal em comemoração a chegada de Duarte Coelho em Igarassu, passando o dia 24 de junho como dia facultativo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, em 23 de julho de 2004.

PREFEITO

a) Severino de Souza Silva